

LEI N.º 4836/2015
DE 14 DE ABRIL DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.720/2013, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2017, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, JEFFERSON GONÇALVES MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “1.228 – Construção de Sistema pluvial, água e esgoto”, no Plano Plurianual, para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 1701 – Investimento em Saneamento Básico, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.228 – Construção de Sistema pluvial, água e esgoto				
02 – Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 03/2015	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2015	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.07 descrição: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2015	07 – Custo e meta p/2016	08 – Custo e meta p/2017	09 – Custo e meta p/2018
	R\$ 120.000,00 100%	R\$	R\$	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.820/2014 de 22 de dezembro de 2014 no valor de R\$ 120.000,00

(Cento e vinte mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1701 – Investimento em Saneamento Básico
Ação: 1.228 – Construção de Sistema pluvial, água e esgoto
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – R\$ 120.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar caso necessário em 20% (vinte por cento) o crédito especial previsto no art.2º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 14 de abril de 2015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Luiz Alberto Duarte Julidori
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano